



REFERÊNCIA:

Projeto de Lei nº 679/2024

**AUTORA:** 

Deputada VANDA MONTEIRO

ASSUNTO:

Acrescenta o art. 105-A à Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

para assegurar a integridade física e psicológica à servidora

vítima de violência doméstica e familiar.

**RELATOR:** 

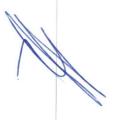
Deputado LEO BARBOSA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria da Deputada VANDA MONTEIRO, o Projeto de Lei nº 679/2024, que "Acrescenta o art. 105-A à Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para assegurar a integridade física e psicológica à servidora vítima de violência doméstica e familiar".

Afirma a Autora que a presente proposta tem por escopo inserir o art. 105-A ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Tocantins, para o fim de tratar de um afastamento direcionado, especificamente, às servidoras que se encontram sob medida protetiva, relacionada à violência doméstica e familiar. Referida proposta irá oportunizar a essas mulheres melhores condições para a sua recuperação, seja afastada do trabalho ou realizando suas atividades de forma remota (teletrabalho), por até seis meses.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.







Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.

Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 679/2024, na forma aprovada pela Comissão anterior.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2024.

Deputado LEO BARBOSA

Relator





## **DESPACHO**

	ição, Fiscalização e Controle, aprovou
o Parecer do(a) Relator(a) Deputado	(a) Xseo Sarbosa,
referente ao (a), \(\text{n}^\circ \text{679}/.	2024
Obs	
Encaminhe-se ao Amissão se Odm. Erolo. e. Sala das Comissões,	
Deputado OLYNTHO NETO	
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.	
MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. Eduardo Mantoan (X)	Dep. Eduardo do Dertins ( )
Dep. Fabion Gomes (<)	Dep. Marcus Marcelo ( )
Dep. Luciano Oliveira (X)	Dep. Prof. Júnior Geo (<)
Dep. Léo Barbosa ( )	Dep. Cléiton Cardoso ( )
Dep. Olyntho Neto (<)	Dep. Jorge Frederico ( )